LEI Nº 6.102, DE 27 DE JULHO DE 2004.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2004, no valor de R$ 202.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 202.000,00, (duzentos e dois mil reais), para suplementação das seguintes rubricas:

08 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0806 - Depto. Vias Públicas Urbanas e Interior Urbanos
0806.2678205361.058 - Obras de Pavimentação Vias Públicas Urb. Rodovias
1384-6/449051000000 - Obras e Instalações – Rec.CIDE.....R$ 200.000,00

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1301 - Encargos Comuns a Órgãos Diversos
1301.0927401542.213 - Contribuição ao PASEP
1385-4/319047010100 - PASEP - Rec.CIDE.....R$ 2.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do Crédito Suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto específico, serão utilizados recursos provenientes da cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico – CIDE - repassada pelo Banco do Brasil com base legal Emenda Constitucional nº 44/2004, autorizada pela Lei nº 6.012/04, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

Parágrafo Único. Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da CIDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 27 de julho de 2004.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

MYRIAM SIMÕES PETRY

Sec. Mun. da Administração
SMF/imd